

EDITAL Nº 11/2024 - RET/IFSP, DE 1 DE ABRIL DE 2024

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO AO EVENTO FESTA JUNINA IFSP-BRA 2024 – CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio do Campus Bragança Paulista, torna pública a chamada que visa atrair pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para apoio e utilização, a título precário, de áreas do domínio do IFSP para montagem de barracas durante o evento Festa Junina – Campus Bragança Paulista – 2024, a ser realizado (28/06/2024) no campus Bragança Paulista.

1. Informações sobre o evento

1.1. Descrição do evento e histórico de edições anteriores.

Esta será a quinta edição do evento que contará com a comunidade acadêmica e prevê um público composto por cerca de 800 pessoas entre alunos e servidores do Instituto e comunidade local.

O evento visa incentivar nos alunos, o gosto pelas festas juninas, oferecendo-lhes oportunidade de descontração, socialização e ampliação de seu conhecimento através de atividades diversificadas, brincadeiras, e apresentações características destes festejos que fazem parte do folclore brasileiro, ressaltando seus aspectos popular, social e cultural.

Esta edição ocorrerá no dia 28 de junho de 2024, das 15h00 às 21h00, no pátio do Campus Bragança Paulista.

1.2. O porque esta chamada é importante para o evento.

A Festa Junina IFSP-BRA 2024 é um evento de interesse público e poderá receber apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, chamados de apoiadores mediante as regras deste edital.

2. Condições para realizar o apoio

Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - Apoiador/Autorizatório: respectivamente, pessoa jurídica de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte o apoio a um evento e, pessoa jurídica de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que recebe autorização para utilizar espaço do IFSP no seu interesse.

II - Apoio/Autorização de Uso: respectivamente, relação instucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços em troca de publicidade e marketing durante a execução do evento e, ato administrativo unilateral e discricionário, a título precário, de uso de espaço do IFSP, de forma gratuita ou onerosa, pelo qual o IFSP faculta a utilização de bem público, para fins de interesse público.

A autorização de uso de que trata este edital confere ao Autorizatório, a título precário, o uso do espaço do IFSP - Campus Bragança Paulista, localizado na Av. Major Fernando Valle, 2013, no bairro São Miguel, em Bragança Paulista, durante o EVENTO FESTA JUNINA IFSP-BRA 2024, no dia 28 de junho de 2024, autorizando a instalação de barracas que viabilizem o apoio, em área a ser indicada oportunamente pela comissão organizadora do evento.

3. Concessão aos apoiadores

3.1. Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de banner, faixa fornecida pelo apoiador, site da pessoa jurídica e/ou mídia impressa, além de espaço disponibilizado pela Comissão Organizadora no evento.

3.2. Divulgação e material informativo do apoiador durante o evento, com divulgação por meio de Banner e Faixa fixada no Campus, no dia do evento, além de poder distribuir material de divulgação próprio (folhetos) para os participantes.

4. DO APOIO

4.1. Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de prestação de serviços ou doação de materiais que auxiliem na viabilização do evento.

- A. **Materiais:** tais como barracas, mesas, cadeiras, materiais de decoração, materiais para o show de talentos/sarau, brindes (livros, camisetas, materiais de divulgação para entrega, sorteio e premiação aos participantes do evento), e ou qualquer outro material que possa subsidiar a realização do evento.
- B. **Serviços:** tais como alimentos salgados, alimento doces, bebidas, shows e ou apresentações musicais, fotografia, filmagem, palestras, mostra de projetos integradores, entre outros. Não será permitida a comercialização de bebidas alcoólicas.

Obs. Os serviços de alimentação devem se adequar e atender os requisitos de boas práticas higiênico- sanitárias e controles operacionais adequados para o consumo.

4.2. A Empresa/Pessoa física que visa apoiar o evento poderá entrar em contato com os organizadores da Festa Junina IFSP-BRA 2024 no contato estabelecido neste edital em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento.

4.3. A Empresa/Pessoa física apoiadora será responsável pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados nos estandes, não recaindo sobre o IFSP ou sobre a Comissão Organizadora do evento, a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento. A lista destes materiais e equipamentos deve ser entregue antecipadamente para a Comissão Organizadora autorizar a entrada dos mesmos no Campus.

4.4. As barracas das Empresas/Pessoas físicas apoiadoras deverão ser de responsabilidade dos mesmos, havendo apenas a autorização de uso do espaço físico e ponto de energia elétrica no local do evento por parte da Comissão Organizadora do evento no IFSP.

4.5. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pela Comissão Organizadora do evento serão consideradas como carta de compromisso e/ou de doação.

4.6. O apoio e a autorização de uso de espaço ocorrerá exclusivamente no período e no local de execução do evento.

4.7. Os lucros e/ou prejuízos gerados serão de responsabilidade das Empresas/Pessoas físicas apoiadoras, não recaindo sobre o IFSP ou sobre a Comissão Organizadora do evento.

4.8. Será permitida a exposição e venda dos produtos procedentes dos trabalhos dos beneficiários, podendo ser de gêneros alimentícios artesanais, e outros, assim como os produtos alimentícios oferecidos pelas barracas.

4.9. Não haverá cobrança de qualquer natureza para instalação e participação no evento, sendo vedada a transferência de recursos financeiros por parte do Autorizatório ao IFSP, ou deste para aquele, nem qualquer obrigação de pagamento ou desembolso de uma das partes à outra.

4.10. A autorização de uso vigorará durante os dias do evento, quando o Autorizatório deverá desocupar a área independente de aviso ou notificação. Findo prazo de autorização e não tendo o Autorizatório efetuado a retirada das instalações realizadas na área, poderá o IFSP fazê-lo, independente de qualquer aviso ou notificação, sem que caiba ao Autorizatório qualquer indenização, não ficando o IFSP responsável por qualquer dano que os mesmos venham a sofrer em virtude de remoção compulsória.

4.11. O Autorizatório obriga-se a manter a área objeto deste instrumento em perfeito estado de conservação durante todo o período de uso, assim a devolvendo ao IFSP, bem como equipamentos e instrumental necessários para a realização dos trabalhos.

4.12. O Autorizatório somente poderá utilizar a área objeto deste instrumento para o fim específico estabelecido neste edital e conforme determinado pela comissão organizadora.

4.13. O Autorizatório não poderá permitir que terceiros ocupem o espaço no todo ou em parte, a qualquer título, nem ceder ou transferir direitos e obrigações decorrentes da sua Autorização de Uso, salvo com prévia e expressão permissão, por escrito, do IFSP.

4.14. Ao atender a este edital, o Apoiador/Autorizatório declara cumprir com todas as exigências técnicas de segurança, fiscais e trabalhistas perante órgãos reguladores e fiscalizadores.

4.15. Cabe ao Autorizatório qualquer responsabilidade civil por qualquer espécie de dano, seja ela a pessoas, patrimônio ou qualquer outro, eximindo o IFSP qualquer responsabilidade dessa natureza. A responsabilidade do Autorizatório é exclusivamente relacionada ao fim específico previsto neste edital.

4.16. São de responsabilidade do Autorizatório as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra,

aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita utilização do espaço autorizado, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao bem público ou a terceiros, respondendo por si e seus sucessores, independente da apuração em procedimento administrativo específico.

4.17. O IFSP não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como às despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes das obrigações sob a responsabilidade exclusiva do Autorizatório.

4.18. Eventuais construções ou benfeitorias realizadas no espaço do IFSP, bem como instalação de bens móveis ou imobilizados nos equipamentos objeto da autorização de uso, serão incorporadas ao patrimônio público, sem direito à retenção. Eventuais construções ou benfeitorias só poderão ser realizadas mediante prévia aprovação e permissão por escrito do IFSP.

4.19. Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

4.20. Findo o prazo da autorização de uso e não tendo o Autorizatório efetuado a retirada das instalações realizadas na área, poderá o IFSP fazê-lo, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem que caiba ao Autorizatório qualquer indenização, não ficando o IFSP responsável por qualquer dano que os mesmos venham a sofrer em virtude da remoção compulsória.

5. Serão Vedados

I - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

II - o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - a divulgação da marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP na internet.

6. Entrega da proposta e resultado

6.1. Serão aceitas propostas de apoio para o evento Festa Junina IFSP-BRA 2024 até as 23h59 do dia 07 de junho de 2024, horário de Brasília.

6.2. As propostas deverão ser encaminhadas mediante o preenchimento do Formulário de Apresentação de Proposta disponível em: <https://forms.gle/z8Ep864BVhdy2xf39>

6.3. Alternativamente, o formulário poderá ser entregue pessoalmente, na Coordenadoria de Extensão (CEX) do IFSP Campus Bragança Paulista.

6.4. Após recebidas as propostas pela Comissão Organizadora do evento, será enviado e-mail de confirmação do recebimento ao proponente.

6.5. Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

A - Tiverem alinhamento com as necessidades do evento de acordo com o item 4.1.

B - Terão preferência as instituições assistenciais sem fins lucrativos por se tratar de um evento solidário.

6.6. O resultado preliminar será divulgado até 12/06/2024 por meio do site do IFSP através do endereço bra.ifsp.edu.br após às 19 h (horário de Brasília).

6.7. Caberá a interposição de recurso em até 2 dias úteis da divulgação do resultado preliminar.

6.8. O recurso deverá ser enviado ao Câmpus Bragança Paulsita pelo endereço dae.bra@ifsp.edu.br.

6.9. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.10. O resultado final será divulgado até 14/06/2024 por meio do site do IFSP através do endereço bra.ifsp.edu.br após às 19h (horário de Brasília).

6.11. A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria.

7. Contato com a Comissão Organizadora do Evento

7.1. Fica estabelecido como meios para contato dos interessados o e-mail dae.bra@ifsp.edu.br.

7.2. Após a aprovação e divulgação do resultado o IFSP entrará em contato com a Empresa/Pessoa para agendar uma

reunião de planejamento, com a devida antecedência ao evento.

7.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.4. Os casos omissos deverão ser deliberados pela Comissão Organizadora do evento .

São Paulo, 1 de abril de 2024

<Documento assinado eletronicamente>

Silmário Batista do Santos
Reitor

ANEXO I

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO EVENTO FESTA JUNINA
IFSP-BRA 2024

EDITAL N.º xxxxxxxx/2024 - CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO AO EVENTO FESTA JUNINA IFSP-BRA 2024 – CAMPUS BRAGANÇA
PAULISTA

DADOS DA EMPRESA	
NOME DA EMPRESA / ONG:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RAMO EM QUE ATUA:	
DIRETOR/RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	
TELEFONE DA EMPRESA:	TELEFONE CELULAR:
PROPOSTA DO APOIO / BARRACA:	
A EMPRESA REQUER ESPAÇO PARA ESTANDE/BARRACA? () SIM () NÃO	
CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA	
<p>Venho, através deste, atender à chamada do Edital N.º xxxxxxxx/2024 - CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO AO EVENTO FESTA JUNINA IFSP-BRA 2024 – CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA, visando apoiar a realização do evento Festa Junina IFSP-BRA 2024 que será realizado 28 de junho de 2024 no Câmpus Bragança Paulista.</p> <p>Em caso de aprovação, comprometo-me a executar / entregar o proposto neste documento ou conforme combinado com a comissão organizadora do evento, caso alterações sejam solicitadas.</p> <p>Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFSP ou a seus participantes.</p>	
DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.	

LOCAL E DATA	CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
--------------	--

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 01/04/2024 13:54:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 722565

Código de Autenticação: 4518a79267



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010